



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO:

1.1. Com base nos fundamentos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, este Termo de Referência visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem a **Capacitação e Aperfeiçoamento Pessoal, através da Contratação de empresa de capacitação, visando a Inscrição do Diretor Presidente Interino do ITERAIMA para participar do Congresso de Excelência em Licitações e Contratações Públicas, que se realizará nos dias 28 a 30 de agosto de 2019, na cidade de Goiânia - GO.**

2. DADOS CADASTRAIS:

| | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------|------------------|
| ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE: Instituto de Terras e Colonização de Roraima - ITERAIMA | | CNPJ: 84.040.427/0001-03 | |
| ENDEREÇO: Rua João Evangelista Pereira de Melo, nº 228, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 69.306-353. | | CIDADE: Boa Vista | UF: RR |
| NOME DO RESPONSÁVEL: Márcio Glayton Araújo Grangeiro | | CARGO: Diretor Presidente Interino | |
| CI / ÓRGÃO EXP.: 83675 SSP/RR | CPF: 323.216.432-34 | MATRÍCULA: 51-P de 10 de dezembro 2018 | |

3. OBJETO:

3.1. Capacitação e Aperfeiçoamento Pessoal, através da Contratação de empresa de capacitação, visando à inscrição do Diretor Presidente do ITERAIMA para participar do Congresso de Excelência em Licitações e Contratações Públicas, o CONEX 2019, que se realizará nos dias 28 a 30 de agosto de 2019, na cidade de Goiânia - GO.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Capacitação ao Diretor Presidente Interino do ITERAIMA, o qual é o gestor responsável nas contratações deste Instituto, e necessita conhecer e dominar a base normativa, que contém aspectos polêmicos e controvertidos;



4.2. Tendo em vista a necessária implementação das novas regras contidas na Lei nº 8.666/1993, e na busca de soluções das mais variadas questões do cotidiano administrativo que envolve as licitações e contratações realizadas por este órgão.

5. PÚBLICO ALVO:

5.1. O evento é voltado aos Pregoeiros e equipe de apoio, departamento de compras, fiscais e gestores de contratos, assessores e procuradores jurídicos, advogados, auditores, profissionais dos controles interno e externo, **gestores e demais agentes públicos envolvidos na condução das compras**, das licitações e dos contratos administrativos da Administração Pública.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO EXECUTANTE:

6.1. O Curso será promovido pela empresa **EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA**, CNPJ 26.855.539/0001-16, com logradouro a Rua 70, nº 489, Quadra C14, Lote 10/13, Sala 1708, Edifício Trend Office Home, Bairro Jardim Goiás, no Município de Goiânia - GO;

6.2. A Excelência Educação é especializada na capacitação e desenvolvimento de profissionais que atuam no setor público. Promove cursos abertos e in-company, ministrados por professores qualificados com vasta experiência teórica e prática selecionada entre os melhores do mercado;

6.3. Os cursos são planejados para aplicar conhecimento em profundidade, pois, acreditam que uma formação de excelência é aquela que oferece instrumentos para que os alunos coloquem em prática o aprendizado e sejam protagonistas do próprio destino, tendo uma formação de qualidade e alto nível;

6.4. A Excelência Educação tem a missão de capacitar e desenvolver profissionais que atuam no setor público, através da realização de cursos ministrados por **professores**



**qualificados com vasta experiência teórica e prática,
selecionados entre os melhores do mercado;**

6.5. Os *curriculum* dos palestrantes, consta na programação do Congresso anexa a este termo de referência;

6.6. Assim a contratação encontra respaldo legal na Lei nº 8.666/93 em seu art. 25, *caput*, combinado com artigo 13, inciso VI da mesma lei, a qual versa sobre a inexigibilidade de licitação quando a contratação versar sobre treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

7. VALOR DA DESPESA:

7.1. 01 (uma) inscrição no valor total de R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais),

7.2. No preço está incluso: 03 dias de capacitação, com 08 palestras, 14 professores, 06 oficinas, 03 almoços, 05 coffe breaks, Talk Show, interação e networking, material de apoio (apostilas com conteúdos exclusivos do evento, caderno para anotações, mochila personalizada e caneta), coquetel de encerramento e certificado de participação.

7.3. O preço permanecerá fixo e irreajustável, pois se trata do 3º (terceiro) e ultimo lote de inscrição;

7.4. Local de Inscrição: sítio da EXCELENCIA EDUCAÇÃO, link <https://excelenciaeducacao.com.br/congresso/>, e/ou Fone: (62) 3283 1515, Whatsapp: (62) 98558 2359, e-mail contato@excelenciaeducacao.com.br.

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

8.1. O preço proposto é o mesmo para qualquer interessado, conforme consta no endereço eletrônico da empresa: <https://excelenciaeducacao.com.br/congresso/>.

9. REGIME DE EXECUÇÃO:

9.1. O serviço será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global.



10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Por se tratar de participação em curso oferecido na cidade de Goiânia - GO, a realização dos serviços será aferida através de apresentação de relatório elaborado pelo participante do evento, bem como a cópia do certificado que deverão ser anexados a esse processo quando do atesto da Nota Fiscal ou Fatura.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento da inscrição será efetuado pela Diretoria Administrativa Financeira - DIRAD, mediante Transferência Bancária Direta, em nome da empresa **EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA**, CNPJ 26.855.539/0001-16, no seguinte banco credenciado: Banco do Brasil Ag. 1452-4, Conta corrente: 65.612-7.

12. ENCARGOS DA CONTRATADA:

12.1. Fornecer todos os recursos (humanos, físicos e tecnológicos) necessários ao treinamento.

13. ENCARGOS DO CONTRATANTE:

13.1. Efetuar o pagamento;

13.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Serão aplicadas à contratada no caso de falha injustificada na execução do contrato as sanções previstas nos artigos 77 a 81 a Lei 8.666/93, resguardados o contraditório e a ampla defesa.

15. FONTE DE RECURSOS:

15.1. A despesa decorrente do objeto deste Projeto Básico correrá por conta dos recursos próprios do ITERAIMA:

| Fonte | Programa | Elemento de Despesa |
|--------------|-----------------|----------------------------|
| 101 | 04.122.010.4313 | 33.90.39 |



16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Aplicam-se, no que couber, a disposição constante da Lei nº. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

16.2. No caso de alteração da data do curso a Contratada deverá avisar com antecedência à Contratante;

16.3. É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, sem prévia e expressa anuência da contratante, sob pena de rescisão.

Boa Vista, 01 de Agosto de 2019.

Elaborado por:

De Acordo:

Aprovo:

Adriana P. Ribeiro
Gerente de Logística
Port.026/2019
ITERAIMA

**Giselda S. Tonelli
Pereira de Souza**
Diretora de
Administração e
Finanças
Port. 001/2019-
ITERAIMA

**Márcio Glayton
Araújo Grangeiro**
Diretor Presidente
Interino
Decreto-P 51 de
10.10.2018
ITERAIMA